

1314



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1963

**PROCESSO N. 156**

*Interessado:* Ver. JORGE SILVA

*Assunto:* PROJETO DE LEI Nº 90 que altera artigo da Lei nº ...  
1.263 desta Câmara de 7/3/63.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de  
junho do ano de mil novecentos e sessenta e três  
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

Presidente
Sala das Sessões
Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 90

(1314)

As Direções de notific  
Financeira  
Sala das Sessões 25/2/63  
Alvares

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1 263 DESTA CÂMARA de 7-3-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1 263 de 7 de março de 1 963, que passa a ter a seguinte redação:

APROVADO em início discussão 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizados a ceder, por Doação, ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS INDUSTRIÁRIOS, a área de terra, com 2.000m2 (dois mil metros quadrados) situada no bairro denominado "ESPLANADA", distrito da sede, tendo como confrontante, ao Norte, Sul, Este e Oeste ruas projetadas, quadra e lote sem números, conforme planta levantada e mantida pelo IAPI.

Sala das Sessões. 21/7/1963

Sanção  
Sala das Sessões, 21/7/1963  
Alvares  
PRESIDENTE

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões

Em, 25 de junho de 1 963

Assinatura: [assinatura]

---



---



---

FINANÇAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 90

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1 263 DESTA CÂMARA de 7-3-63

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1 263 de 7 de março de 1 963, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, por Doação, ao <sup>RENS AD</sup> INSTITUTO DE APROSENTADORIA DOS INDUSTRIÁRIOS, a área de terra, com 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) situada no bairro denominado "ESPLANADA", distrito da sede, tendo como confrontante, ao Norte, Sul, Este e Oeste ruas projetadas, quadra e lote sem números, conforme planta levantada e mantida pelo - IAPI.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões

Em, 25 de junho de 1 963

*Antônio*  
~~JOSE~~

~~FINANÇAS~~

*Leijereira da Silva*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

*presente sessão*  
INCLUI-SE NA ORDEM DE DIA 2 763  
Sala das Sessões  
*[Signature]*  
PARECER

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, decidiram pela aprovação do Projeto de Lei Nº 90 tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Dn. 25 de junho de 1963

JUSTIÇA

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

FINANÇAS

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*avocado*  
*2-7-63*  
*Antonio*  
*Prorogatio*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

REQUERIMENTO Nº 72

Os Vereadores que êste subscrevem requerem a V.Excia. que seja pôsto em regime de urgência e discussão única o Projeto de Lei nº 90/63, que altera artigo da Lei nº 1.263 desta Câmara de 7/3/63, com dispensa do interstício regimental, na ordem do dia da sessão de 2-7-63 Sala das Sessões, 2 de junho de 1.963

*[Handwritten signature]*  
Rui Pereira da Silva

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Of. nº 156/63

Colatina, 3 de julho de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a cópia da Lei nº -- 1 314, que foi aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

---

Ademar Faria  
Presidente.

Ao  
Exmo. Sr.  
Honório Fraga  
DD. Prefeito Municipal

NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

LEI Nº 1 314

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1 263 DESTA CÂMARA,  
DE 7-3-1 963:-----

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Es-  
pírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1 263 de 7 de março de -  
1 963, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, por  
Doação, ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS INDUSTRIA-  
RIOS, a área de terra, com 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados)  
situada no Bairro denominado "ESPLANADA", distrito da sede, -  
tendo como confrontantes, ao Norte, Sul, Este e Oeste, ruas -  
projetadas, quadra e lote sem números, conforme planta levan-  
tada e mantida pelo IAPI.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogan-  
do as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de julho de 1 963

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário